

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões		CNPJ: 96.216.841/0003-71	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: ☒ Organização sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa			
Endereço: Rua Assis Brasil			
Bairro: Itapagé	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400-000
E-Mail: nucleodeprojetos@uri.edu.br	Telefone: (55) 3744-9200		
Conta Bancária Específica: 2602337103	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15.	
Período de Mandato: Janeiro/2019 a Dezembro/2022	RG/Órgão Expedidor: 4033392756/SSP/RS	Cargo: Diretora Geral	
Endereço: Rua Antonio Boscardin, nº365		CEP: 98.400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Programa Municipal de Sucessão Rural Incentivo à Educação Voltada ao Meio Rural		Início	Término
		Janeiro/2023	Dezembro/2023
Público Alvo: Agricultores (as) município de Pinheirinho do Vale			
Objeto da Parceria: Proporcionar as condições para a formação de jovens voltada ao meio rural, de relevância pública e social.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): O município custeará 50% (Cinquenta por cento) da mensalidade do valor do Curso de Nível Superior de Tecnologia em Agropecuária da URI, pelo período de três anos e meio, equivalente a 7 semestres letivos por aluno, comprometidos com a formação do meio rural.			
Justificativa da Proposição: O campo da agricultura familiar claramente nos mostra a importância que possui para a construção econômica de um município, assim como, para a segurança alimentar, renda populacional, qualidade de vida dos munícipes e garantias de integração familiar entre outras. Por esse fator, se nota as necessidades educacionais diferenciadas, a fim de atender sua reprodução diante das novas demandas do setor agropecuário, que por um lado fragilizam o desenvolvimento da agricultura diversificada, familiar, onde é crucial a formação do agricultor (a) para que possa visualizar a sua propriedade como uma fonte rentável de produção, onde desta forma se erradica o êxodo rural e gera melhores condições econômicas e sustentáveis para os municípios.,			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: Serão 05 vagas destinadas aos agricultores de Pinheirinho de Vale para a formação no Curso de Nível Superior de Tecnologia em Agropecuária da URI – Câmpus de Frederico Westphalen.			
3.2. Específicos: O presente programa possui o objetivo de firmar convênio Universidade e Município para a concessão de 05 vagas no Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária.			
4. METODOLOGIA:			
4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:			

O modelo de ensino das aulas acontece de 15 em 15 dias, estudando a realidade das propriedades e do setor agropecuário..

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

As aulas ocorreram de 15 em 15 dias de acordo com a metodologia da pedagogia da alternância, onde seu principal foco é uma educação adequada para agricultores apreenderem através do meio onde vivem, com as condições que o cercam, adotando a ciência na pratica como meio transformação da sua propriedade.

5.2. Resultados Esperados:

Através da metodologia da pedagogia da alternância o acadêmico em seu projeto profissional e de vida, deverá desenvolver a gestão, produção e sucessão da sua propriedade.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Parâmetros levando em consideração os créditos de apenas uma matricula (um aluno). Ainda, levando em consideração a Lei Municipal 1890/2022, onde a Concedente irá arcar com 50% do valor para até 05 alunos. Valor já aplicado os 50% na previsão da despesa. A diferença será quitada pelo próprio aluno diretamente à Instituição de Ensino.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	1º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	05	Janeiro2023	Dezembro 2023
	02	2º semestre aulas de 15 em 15 dias				

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			R\$ 0,00
Concedente			R\$ 28.973,14
Total Geral			R\$ 28.973,14

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Prop one nte	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Conc eden te	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 2.355,54	R\$ 2.355,54	R\$ 2.355,54	R\$ 2.355,54	R\$ 2.355,54	R\$ 2.355,54
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 2.473,32	R\$ 2.473,32	R\$ 2.473,32	R\$ 2.473,32	R\$ 2.473,32	R\$ 2.473,32

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor 1º ano
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)	05 alunos	Valor 50% da mensalidade R\$ 28.973,14
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		

Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

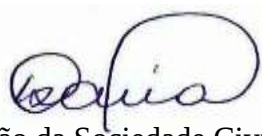
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 19 de Dezembro de 2022.

Local e Data


 Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____